



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 237/2024, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar e a Lei Complementar nº 238/2024 que realizará Processo Seletivo Interno para servidores efetivos do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar para proverem por meio de designação as Funções Atividade mencionadas neste Edital, observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se à servidores efetivos do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar para proverem por meio de designação das Funções Atividade mencionadas neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 237/2024 e Lei Complementar nº 238/2024, sendo regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, todos constantes do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00005706/2025-17 sendo sua execução de responsabilidade do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo a critério da **Prefeitura do Município de Cajamar**, ser prorrogado por igual período;

1.3. As vagas oferecidas são para o município de **Cajamar/SP**;

1.4. As funções atividade serão ocupadas pelos candidatos aprovados de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido na e na Lei Complementar nº 237/2024 e Lei Complementar nº 238/2024;

1.5. O campo de atuação das funções atividade e atribuições estão descritos no Anexo I ;

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.7. As funções atividade, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidas na Tabela I – Funções Atividade, especificada abaixo.

| Funções Atividade/<br>Área             | Vagas       | Salário<br>Inicial | Carga<br>horária<br>semanal<br>(* ) | Requisitos mínimos exigidos:<br>Habilitação e Experiência  | Taxa de inscrição |
|--|-------------|--------------------|-------------------------------------|--|-------------------|
| <b>Coordenador Pedagógico</b>          | 08<br>(+CR) | R\$<br>2.572,66    | 40 horas                            | Curso de Graduação em Pedagogia ou licenciatura Plena com pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 06 (seis) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência na Rede Municipal de Cajamar. | R\$ 80,19         |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico –</b> | CR          | R\$<br>3.201,56    | 40 horas                            | Para atuação na Educação Infantil - Pré-Escola e anos  | R\$ 80,19         |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| <b>Funções Atividade/<br/>Área</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Salário<br/>Inicial</b> | <b>Carga<br/>horária<br/>semanal<br/>(* )</b> | <b>Requisitos mínimos exigidos:<br/>Habilitação e Experiência</b>  | <b>Taxa de inscrição</b> |
|---|--------------|----------------------------|---|--|--------------------------|
| <b>Alfabetização e<br/>Letramento</b>   |              |                            |   | iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com Pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br>Mínimo de 8 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelo menos 4 (quatro) deles na docência na Educação Infantil - Pré-Escola ou anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).                  |                          |
| <b>Assistente Técnico<br/>Pedagógico - Arte</b>                                 | CR           | R\$<br>3.201,56            | 40 horas                                      | Para atuação no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Arte) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica do objeto de atuação.                  | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico<br/>Pedagógico -<br/>Ciências</b>                         | CR           | R\$<br>3.201,56            | 40 horas                                      | Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Ciências) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica objeto de atuação. | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico<br/>Pedagógico –<br/>Educação de Jovens<br/>e Adultos</b> | CR           | R\$<br>3.201,56            | 40 horas                                      | Para atuação na Educação de Jovens e Adultos: curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com Pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br>Mínimo de 8 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelo menos 4 (quatro) deles na docência.   | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico<br/>Pedagógico -<br/>Educação Especial</b>                | CR           | R\$<br>3.201,56            | 40 horas                                      | Para atuação na Educação Especial: curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com Pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas, acrescida de pós-graduação em Educação Especial  | R\$ 80,19                |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| <b>Funções Atividade/<br/>Área</b>                        | <b>Vagas</b> | <b>Salário<br/>Inicial</b> | <b>Carga<br/>horária<br/>semanal<br/>(* )</b> | <b>Requisitos mínimos exigidos:<br/>Habilitação e Experiência</b>  | <b>Taxa de inscrição</b> |
|---|--------------|----------------------------|---|--|--------------------------|
|   |              |                            |   | e/ou Inclusiva com duração mínima de 360 horas.<br>Mínimo de 8 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelo menos 4 (quatro) deles na docência.  |                          |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico – Educação Física</b>    | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Educação Física) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica do objeto de atuação.<br><br>Registro profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP). | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil</b>  | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação na Educação Infantil. Curso de Graduação em Pedagogia ou licenciatura de Graduação Plena com pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência na Educação Infantil.   | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental</b> | 01 (+CR)     | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): curso de Graduação em Pedagogia ou licenciatura de Graduação Plena com pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 8 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelo menos 4 (quatro) deles na docência de polivalente no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).   | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - Geografia</b>          | 01 (+CR)     | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Geografia) e pós-graduação na área da educação com duração   | R\$ 80,19                |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| <b>Funções Atividade/<br/>Área</b>                       | <b>Vagas</b> | <b>Salário<br/>Inicial</b> | <b>Carga<br/>horária<br/>semanal<br/>(* )</b> | <b>Requisitos mínimos exigidos:<br/>Habilitação e Experiência</b>   | <b>Taxa de inscrição</b> |
|--|--------------|----------------------------|---|---|--------------------------|
|  |              |                            |   | mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica objeto de atuação. (1º ao 5º ano).  |                          |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - História</b>          | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (História) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica objeto de atuação.          | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - Língua Inglesa</b>    | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Língua Inglesa) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica do objeto de atuação.                 | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - Língua Portuguesa</b> | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Língua Portuguesa) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica objeto de atuação. | R\$ 80,19                |
| <b>Assistente Técnico Pedagógico - Matemática</b>        | CR           | R\$ 3.201,56               | 40 horas                                      | Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria de atuação (Matemática) e pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 08 (oito) anos de exercício no magistério, sendo  | R\$ 80,19                |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| Funções Atividade/<br>Área  | Vagas | Salário<br>Inicial | Carga<br>horária<br>semanal<br>(*) | Requisitos mínimos exigidos:<br>Habilitação e Experiência   | Taxa de inscrição |
|-----------------------------|-------|--------------------|------------------------------------|---|-------------------|
|                             |       |                    |                                    | pelos menos 04 (quatro) deles na docência da área específica objeto de atuação.   |                   |
| <b>Supervisor de Ensino</b> | CR    | R\$<br>4.287,77    | 40 horas                           | Curso de Graduação em Pedagogia ou licenciatura de Graduação Plena com pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 10 (dez) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 06 (seis) deles na docência e 4 (quatro) na gestão escolar (Diretor, Assistente de Direção, Assessor Pedagógico, Assistente Pedagógico, Supervisor de Ensino e/ou funções de assessoria dentro da Secretaria de Educação). | R\$ 80,19         |
| <b>Vice-Diretor</b>         | CR    | R\$<br>2.572,66    | 40 horas                           | Curso de Graduação em Pedagogia ou licenciatura Plena com pós-graduação na área da educação com duração mínima de 360 horas.<br><br>Mínimo de 07 (sete) anos de exercício no magistério, sendo pelos menos 04 (quatro) deles na docência na Rede Municipal de Cajamar.  | R\$ 80,19         |

**LEGENDA DA TABELA I:**

**CR** – Cadastro reserva

**(\*)** As Jornadas de Trabalho serão cumpridas:

- Na Secretaria Municipal de Educação para Assistentes Técnicos Pedagógicos e Supervisores de Ensino: 8 horas – relógio diária, em escala (diurna), das 8h às 17h, devendo ter disponibilidade para participar dos HTPC's das Unidades Escolares (segunda e terça-feira à noite) e da Secretaria Municipal de Educação (quarta-feira à noite).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da convocação para a designação:

2.1.1. ser estável, inclusive no caso de duplo vínculo, em ambos os cargos;

2.1.2. não estar enquadrado em uma das condições previstas a seguir:

a) licenças e afastamentos previstos, nos termos dos incisos I, II, V, VI e VII do art. 22 Estatuto do Magistério;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

b) licenças previstas nos termos dos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 103 da Lei Complementar nº 064/05, superior a 12 (doze) dias durante o ano civil, exceto licença paternidade;

c) licença prevista nos termos dos incisos X do art. 103 da Lei Complementar nº 064/05, exceder a 30 (trinta) dias durante o ano civil;

d) licença prevista nos termos do inciso III do art. 103 da Lei Complementar nº 064/05 quando o afastamento exceder a 3 (três) meses;

2.1.3 não ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação deste Edital;

2.1.4. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função atividade, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5.1 do Capítulo 12 deste edital;

2.1.5. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.6. Apresentar, no ato da atribuição, compatibilidade para nova designação em função pública;

2.1.7. Estiver em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 237/2024 e na Lei Complementar nº 238/2024;

2.1.8. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.9. Não estar readaptado ou em processo de readaptação por qualquer fator que restrinja, mesmo que parcialmente, sua interação com os alunos.

2.1.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Interno e que o fato seja constatado posteriormente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>**, de **3 de setembro de 2025 até 3 de outubro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital;

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital;

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função atividade pretendida;

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **6 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado;

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Processo Seletivo Interno, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital;

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação;

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função/ área sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida;

3.11. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos ou processos;

3.12. O **INDEPAC** e a **Prefeitura do Município de Cajamar** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

3.13. Considerando o item anterior, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência;

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Prefeitura do Município de Cajamar** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Processo Seletivo Interno aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo;

3.18. No dia **10 de outubro de 2025**, será divulgado nos sites **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar, a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a Função a que está concorrendo, bem como de candidatos com Solicitação de Atendimento Especial.

3.18.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno, conforme estabelecido no item 3.18, deste Capítulo, poderá interpor recurso conforme o Capítulo 11, deste Edital.

3.19. A Homologação das Inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo após recurso será realizada no dia **17 de o outubro de 2025**, nos sites **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.985/2023 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Interno, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.2. Acessar, no período de **3 a 4 de setembro de 2025**, o site do **INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/>**, na área do **Município de Cajamar – Processo Seletivo Interno nº 02/2025**, e realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.1 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa.

4.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).

4.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.2, deste capítulo;
- b) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 deste capítulo;
- c) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.1, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. No dia **19 de setembro de 2025**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

por meio da divulgação no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

4.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. No dia **26 de setembro de 2025**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Processo Seletivo Interno nº 02/2025 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Interno constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| <b>Ensino superior</b>   |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| <b>Função</b>  | <b>Formas de Avaliação</b>              | <b>Quantidade de questões POCB</b>                                | <b>Quantidade de questões POCE</b> |
| Coordenador Pedagógico<br>Assistente Técnico Pedagógico - Alfabetização e Letramento<br>Assistente Técnico Pedagógico - Arte<br>Assistente Técnico Pedagógico - Ciências<br>Assistente Técnico Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos<br>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Especial<br>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Física<br>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil<br>Assistente Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental<br>Assistente Técnico Pedagógico - Geografia | Objetiva +<br>Dissertativa +<br>Títulos | 05 Língua Portuguesa<br>10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos | 10 Conhecimentos Específicos       |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

**Ensino superior**

| <b>Função</b>                                     | <b>Formas de Avaliação</b> | <b>Quantidade de questões POCB</b> | <b>Quantidade de questões POCE</b> |
|---|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Assistente Técnico Pedagógico - História          |                            |                                    |                                    |
| Assistente Técnico Pedagógico - Língua Inglesa    |                            |                                    |                                    |
| Assistente Técnico Pedagógico - Língua Portuguesa |                            |                                    |                                    |
| Assistente Técnico Pedagógico - Matemática        |                            |                                    |                                    |
| Supervisor de Ensino                              |                            |                                    |                                    |
| Vice-Diretor                                      |                            |                                    |                                    |

5.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função atividade, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

## **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)**

6.1. As provas escritas serão realizadas, na data de **2 de novembro de 2025**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

| <b>PERÍODO DE APLICAÇÃO</b> | <b>FUNÇÕES</b>   |
|-----------------------------|--|
| <b>A</b>                    | <b>Coordenador Pedagógico</b><br><b>Supervisor de Ensino</b>   |
| <b>B</b>                    | <b>Assistente Técnico Pedagógico - Arte</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Ciências</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Física</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Infantil</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Educação Especial</b> |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | FUNÇÕES   |
|----------------------|---|
|                      | <b>Assistente Técnico Pedagógico – Alfabetização e Letramento</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Geografia</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - História</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico – Língua Inglesa</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico – Língua Portuguesa</b><br><b>Assistente Técnico Pedagógico - Matemática</b><br><b>Vice-Diretor</b> |

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Cajamar/SP, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O Edital de Convocação contendo o local, data e horário, para a realização das respectivas Provas, será divulgado na data prevista de **22 de outubro de 2025**, nos sites **<https://indepac.selecao.net.br/>**, **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)** e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar;

6.1.4. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista de **22 de outubro de 2025**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, a Função, o local, a data e o horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Interno, publicada após o encerramento das inscrições;

6.1.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.6. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo Interno, através do e-mail **[indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br)**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo;

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova;

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail **indepac@indepac.org.br**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **<https://indepac.selecao.net.br/>** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno;

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato;

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova;

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato;

6.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo Interno, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico;

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.;

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura;

6.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

6.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o(a) candidato(a) receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

azul ou preta.

6.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal do **INDEPAC**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do(a) candidato(a) nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Interno.

6.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo(a) próprio(a) candidato(a) com sua assinatura.

6.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas;

6.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões;

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Interno;
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno;
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Interno;
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Interno;
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Interno designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos constantes no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo;

6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame;

**6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/>, [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município de Cajamar no primeiro dia útil após a data da realização das provas e caberá recurso em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.**

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 40 (quarenta);

7.4. O candidato que não realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Interno;

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão das provas;

7.6. Caberá o recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.

## **8. DA PROVA DISSERTATIVA**

8.1. A prova dissertativa para todas as funções atividade será aplicada na mesma data, horário e local da prova objetiva.

8.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1, do Capítulo 6 deste Edital.

8.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

8.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

8.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 2 (duas) questões teórico-práticas, que deverão ser respondidas com um texto dissertativo argumentativo, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido para a respectiva função, no Anexo II deste Edital.

8.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.

8.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INDEPAC, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.

8.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

8.6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo 0 (zero) a 30 (trinta) pontos por questão.

8.6.1. Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).

8.6.2. O candidato não habilitado na Prova Dissertativa será eliminado do Processo Seletivo Interno.

8.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

8.7.1. O texto da prova dissertativa será avaliado conforme segue (por questão):

a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 15 pontos).

15 pontos = atende totalmente ao tema/ problema

9 pontos = atende parcialmente ao tema/ problema

3 pontos = tangencia o tema/ problema

0 ponto = foge ao tema/ problema

b) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Coerência, coesão e clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 7,5 pontos).

7,5 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

6 pontos = texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.

3 pontos = texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

0 ponto = texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.

c) **DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA:** Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 7,5 pontos).

7,5 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo).

6 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto.

3 pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto.

0 ponto = texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto (falhas ortográficas de palavras usuais ou quanto à separação de sílabas, por exemplo).

8.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

8.9. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

a) Fugir a proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

8.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

8.12. A publicação das notas das provas dissertativas será realizada no Diário Oficial do Município e nos sites: **<https://indepac.selecao.net.br/>**, **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**, na data de **26 de novembro de 2025**.

8.13. Caberá o recurso do resultado da Prova Dissertativa, em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas e dissertativas para todas as funções atividade, conforme estabelecido nos Capítulos 7 e 8 deste Edital.

9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo.

9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, por meio de upload em campo específico no site do INDEPAC **<https://indepac.selecao.net.br/>**, no período de **3 de setembro a 6 de outubro de 2025**:

a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

b) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, digitalizado, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

9.2.1. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

| <b>TÍTULOS</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>COMPROVAÇÃO</b>  |
|---|-----------------------|---------------------|---|
| <b>a) Doutorado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de envio dos títulos. | 22 pontos             | 22 pontos           | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e cópia da |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

| <b>TÍTULOS</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>COMPROVAÇÃO</b>  |
|--|-----------------------|---------------------|---|
|  |                       |                     | ata de defesa.  |
| <b>b) Mestrado na área da Educação</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de envio dos títulos.   | 14 pontos             | 14 pontos           | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e cópia da ata de defesa.  |
| <b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação,</b> com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de envio dos títulos. | 7 pontos              | 14 pontos           | Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar. |

9.12. A publicação das notas das provas de títulos será realizada no Diário Oficial do Município e nos sites: <https://indepac.selecao.net.br/> e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), na data de **26 de novembro de 2025**.

9.13. Caberá o recurso do resultado da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa e na prova de títulos para todas as funções atividade;

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de função atividade;

10.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Interno, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.3.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.3.3. Obter maior número de acertos na prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos;

10.3.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.4. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Cajamar apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo Interno.

10.5. A publicação das notas do Processo Seletivo Interno, no dia **26 de novembro de 2025**, no Diário Oficial do Município de Cajamar e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/), cabendo recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital;

10.6. O resultado geral final do Processo Seletivo Interno poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/) por tempo indeterminado;

10.7. A classificação no presente Processo Seletivo Interno não gera aos candidatos direito à designação para a função atividade, cabendo a **Prefeitura do Município de Cajamar** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de designação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho;

**10.8. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do resultado das inscrições;
- d) Divulgação do gabarito da prova objetiva;
- e) Divulgação das notas da prova objetiva;
- f) Divulgação das notas da prova de títulos;
- g) Divulgação das notas da prova dissertativa;
- h) Divulgação da classificação preliminar.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://indepac.selecao.net.br/>, acessar a área do **Município de Cajamar – Edital Nº 02/2025 (Processo Seletivo Interno)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Município de Cajamar – Edital Nº 02/2025 (Processo Seletivo Interno)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Interno, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DA DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE**

12.1. A designação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme homologação do respectivo Processo Seletivo Interno observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Cajamar**, conforme o disposto na LC nº 237/2024 e LC nº 238/2024.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa à designação. A **Prefeitura do Município de Cajamar** reserva-se o direito de proceder às designações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Interno.

12.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no site da **Prefeitura do Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)) e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

12.3.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

12.3.2. Os candidatos classificados serão contratados/ designados nos termos LC nº 237/2024 e LC nº 238/2024.

12.3.3. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

- a) Cargo ou Emprego de Professor com outro Técnico ou Científico; e
- b) 02 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

12.3.3.1. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

12.3.3.2. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no item 12.3.3, deste Capítulo.

**12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, bem como, também poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Cajamar para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

12.4.1. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo site do **Município de Cajamar** ([www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)), e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar/SP.

12.4.2. O não comparecimento no prazo determinado nas convocações implicará na exclusão e desclassificação do candidato em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Interno.

12.5. Por ocasião da convocação que antecede a designação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

12.5.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

12.5.2. No ato da convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Cajamar** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.4. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.

12.6. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Prefeitura do Município de Cajamar** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

12.7. O candidato que não comparecer a **Prefeitura do Município de Cajamar**, conforme estabelecido no subitem 12.4.2. e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Cajamar** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

12.8. Não poderá ser designado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de designação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Interno, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Prefeitura do Município de Cajamar e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**. As etapas após a homologação serão publicadas, exclusivamente, no Diário do Município de Cajamar e no endereço eletrônico **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Na divulgação do classificação constarão apenas os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Interno.

13.3. A **Prefeitura do Município de Cajamar** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com internet, equipamentos eletrônicos, softwares, viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Interno.

13.4. A aprovação no Processo Seletivo Interno não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá à **Prefeitura do Município de Cajamar** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Interno.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **<https://indepac.selecao.net.br/>** e **[www.cajamar.sp.gov.br/concursos/](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos/)**.

13.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Interno e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.9. A **Prefeitura do Município de Cajamar** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Interno.

13.10. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.11. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.12. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

13.13. A realização do Processo Seletivo Interno será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Cajamar**.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Comissão do Processo Seletivo Interno da Prefeitura do Município de Cajamar** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Interno.

Cajamar, 29 de agosto 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**FUNÇÃO ATIVIDADE: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar e implementar o plano de trabalho do Coordenador Pedagógico a ser desenvolvido na Unidade Escolar integrando-o ao Projeto Político Pedagógico; elaborar e implementar o plano de formação da Unidade Escolar; assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos alunos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; acompanhar os diferentes momentos de avaliação dos alunos; analisar e monitorar os dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e externos, estabelecendo conexões com a elaboração dos planejamentos dos professores e demais planos constituintes do Projeto Político Pedagógico; promover estudos de caso em conjunto com os professores da Unidade Escolar e os professores do Atendimento Educacional Especializado e/ou professor intérprete quando for o caso; realizar o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou com hipótese diagnóstica; elaborar o plano de recuperação contínua e paralela e monitorar sua execução no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos; monitorar o planejamento dos professores da Unidade Escolar; monitorar e acompanhar o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem de forma periódica nas salas de aula e nos diversos espaços educativos; elaborar devolutivas para os professores da Unidade Escolar em todas as situações de acompanhamento; planejar e coordenar os HTPC's e HTPI's; promover ações que possibilitem a socialização de experiências pedagógicas bem sucedidas; promover o acesso da equipe escolar aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na Unidade Escolar, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; orientar os professores quanto a utilização e otimização dos ambientes de aprendizagem, dos equipamentos e materiais didáticos disponíveis na Unidade Escolar; utilizar a legislação pertinente durante suas ações; assumir a docência em sala de aula na falta do professor da turma quando não houver disponível outro professor para substituição; responder pela Unidade Escolar nas ausências e afastamentos temporários do Diretor de Escola, quando a Unidade Escolar não comportar o Vice-Diretor; planejar e participar, em colaboração com o Diretor de Escola e o Vice-Diretor, de todos os eventos promovidos pela Unidade Escolar; participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a Imprensa Oficial do Município; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

**FUNÇÃO ATIVIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO (TODAS AS ÁREAS)**

**ATRIBUIÇÕES:** Promover o engajamento dos professores e da Gestão Educacional na efetivação do trabalho coletivo; monitorar a implementação dos critérios de avaliação no acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas Unidades Escolares; demonstrar conhecimento acerca dos diagnósticos e instrumentos de avaliação das Unidades Escolares; analisar os dados de aprendizagem obtidos por meio de diferentes processos de avaliação internos e externos; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos nas Unidades Escolares; promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores e da Gestão Educacional; acompanhar e orientar a elaboração e implementação do plano de formação da Gestão Educacional das Unidades Escolares; elaborar e implementar o plano de trabalho do Departamento Pedagógico de forma articulada com o da Secretaria Municipal de Educação; participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação das atividades de natureza pedagógica, presentes no plano de trabalho da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

Secretaria Municipal de Educação; identificar as demandas para a realização de formação continuada aos professores e da Gestão Educacional; propor ações voltadas para as prioridades estabelecidas; organizar e realizar a formação continuada de professores e da Gestão Educacional, dentro de sua área específica de atuação; participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; orientar a Gestão Educacional das Unidades Escolares quanto a utilização e otimização dos ambientes de aprendizagem, dos equipamentos e materiais didáticos disponíveis; promover ações que possibilitem a socialização de experiências pedagógicas bem sucedidas; estimular o acesso dos professores ao acervo de materiais pedagógicos disponíveis nas Unidades Escolares, auxiliando na seleção dos mesmos e orientando seu uso; incentivar os professores a produzir materiais pedagógicos; cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a Imprensa Oficial do Município; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

**FUNÇÃO ATIVIDADE: SUPERVISOR DE ENSINO**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em atividades de acompanhamento administrativo e pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar; supervisionar as Unidades Escolares cumprindo e fazendo cumprir as leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação; integrar as Unidades Escolares às políticas públicas e planos educacionais do Município; orientar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas pertinentes a documentação de vida escolar, vida funcional e de organização escolar; utilizar a legislação durante suas ações de supervisão escolar; orientar, monitorar e supervisionar a constituição e funcionamento da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola das Unidades Escolares; orientar, monitorar e supervisionar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares; demonstrar conhecimento acerca dos diagnósticos e instrumentos de avaliação das Unidades Escolares; monitorar a implementação dos encaminhamentos trazidos pelo Departamento Pedagógico em conjunto com os Gestores das Unidades Escolares; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos nas Unidades Escolares; articular e integrar as diferentes etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino; emitir parecer referente aos processos de autorização de Unidades Escolares privadas e conveniadas de Educação Infantil, bem como, supervisionar o seu funcionamento; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; monitorar e supervisionar em conjunto ao Departamento responsável os projetos e programas desenvolvidos pela Unidade Escolar em âmbito Federal, Estadual e Municipal; acompanhar a implementação dos programas e projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação; garantir o cumprimento das Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação junto às Unidades Escolares; apreciar e emitir pareceres sempre que solicitado pelo superior hierárquico; acompanhar a Imprensa Oficial do Município; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

**FUNÇÃO ATIVIDADE: VICE-DIRETOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar e implementar o plano de trabalho do vice-diretor a ser desenvolvido na Unidade Escolar integrando-o ao Projeto Político Pedagógico; auxiliar na elaboração e implementação do plano de formação da Unidade Escolar; assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos alunos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos; acompanhar os diferentes momentos de avaliação dos alunos; promover, em parceria com o Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico a análise e monitoramento dos dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

externos, estabelecendo conexões com a elaboração dos planejamentos dos professores e demais planos constituintes do Projeto Político Pedagógico; auxiliar o Coordenador Pedagógico nos estudos de caso em conjunto com os professores da Unidade Escolar e os professores do Atendimento Educacional Especializado e/ou professor intérprete quando for o caso; auxiliar o Coordenador Pedagógico no encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou com hipótese diagnóstica; realizar em colaboração com o Coordenador Pedagógico o monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, de forma periódica, nas salas de aula e nos demais espaços educativos; elaborar registros e devolutivas de atendimentos/acompanhamentos realizados; participar do planejamento e execução dos HPTC's e HTPI's em colaboração com o Coordenador Pedagógico; auxiliar a Direção da Escola no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas relativas a: gestão dos bens patrimoniais, gestão de pessoal, gestão financeira e a vida escolar dos alunos; utilizar a legislação pertinente durante suas ações; assumir a docência em sala de aula na falta do professor da turma quando não houver disponível outro professor para substituição; responder pela Unidade Escolar nas ausências e afastamentos temporários do Diretor de Escola; planejar e participar, em colaboração com o Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico, de todos os eventos promovidos pela Unidade Escolar; participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a Imprensa Oficial do Município; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO SUPERIOR**

**PARA TODAS AS FUNÇÕES ATIVIDADE**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Pensadores da Educação. Tendências pedagógicas. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Projeto Político Pedagógico. Didática e a prática educativa. Currículo, planejamento e avaliação. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade, transversalidade e transdisciplinaridade. Relação aluno /professor /escola /família /comunidade. Bullying. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Moderna, 1996
2. BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
3. DUBET, François. O que é uma escola justa?. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 34, n.123, p.539-555, set./ dez., 2004.
4. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
5. CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cadernos de Pesquisa, v.46, n.161 p.802- 820 jul./set. 2016.
6. CARRARA, Kester (Org.) Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2008.
7. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
8. FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
9. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
10. KARAGIANNIS, Anastasios; STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. Fundamentos do ensino inclusivo. In: STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
11. FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

12. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
  13. LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
  14. LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
  15. LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.
  16. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
  17. MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1ª ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
  18. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
  19. ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002.
  20. PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
  21. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
  22. PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
  23. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
  24. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
  25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
  26. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p.: il. - Publicação do MEC
  27. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
  28. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
  29. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
  30. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
  31. Currículo Municipal de Cajamar: introdução; o currículo: 2 a 2.4.2.
- Legislação:**
32. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
  33. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
  34. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
  35. Parecer CNE/CEB n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

36. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
37. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007
- PME – Plano Municipal de Educação de Cajamar – Lei nº 1631/2015, alterada da pela Lei nº 1726/2018.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. A trajetória da coordenação pedagógica. O papel do coordenador pedagógico. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento, métodos de ensino e avaliação. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Formação de competências. Formação continuada de professores. Gestão participativa e democrática. Metodologia Ativa. A tecnologia no campo educativo. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Educação inclusiva. Principais desafios da atualidade. Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Sugestão Bibliográfica:

1. ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro de. (Org.) O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012.
2. AMARAL, Míriam Matos. O trabalho da coordenação pedagógica na contemporaneidade: desafios da função no processo de inclusão escolar. São Paulo: Editora Dialética, 2023.
3. BERGMANN, Jonathan. Sala de Aula Invertida - Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem, 2018, editora LTC.
4. CAMARGO, Fausto e DAROS, Thuini. A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo, 2018, editora Penso.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. DOMINGUES, I. O coordenador pedagógico e a formação contínua do docente na escola. São Paulo: Cortez, 2015.
7. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
8. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
9. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
10. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26.ed. Porto Alegre: Mediação,2006.
12. LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.
13. LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional.5. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
14. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
15. MANTOAN, M<sup>a</sup> Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer? 1<sup>a</sup> ed. São Paulo: Summus, 2015.
16. MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
17. MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1<sup>a</sup> ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
18. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
19. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
20. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
21. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Cortez, 2017.
22. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
23. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
24. SILVA, Itamar Mendes da... [et al.] org. Prática da coordenação pedagógica na escola pública. Curitiba: Appris, 2017.
25. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
26. TORREMORELL, Maria Carme Boqué. Mediação de conflitos na escola: Modelos, estratégias e práticas. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo - Summus Editorial, 2021.
27. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 16. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2019.
28. VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento Em Sala de Aula, 2007, editora Libertad.
29. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; SILVA, E. F. Ensino Fundamental: gestão democrática, projeto político pedagógico e currículo em busca de qualidade. In: VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. (org.) Ensino Fundamental: da LDB à BNCC. Campinas: Papirus, 2018 (p. 43-67).
30. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
31. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

32. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.

33. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. [Fernandes, Cláudia de Oliveira] Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

34. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. [Nilma Lino Gomes]. Indagações sobre currículo: currículo e diversidade. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

35. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO –  
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A educação fundamental e suas especificidades. Desenvolvimento infantil. Ludicidade. Alfabetização/Letramento. Leitura e Literatura infantil. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais. O cuidar na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Arte e musicalidade na Educação Infantil.

Sugestão Bibliográfica:

1. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

2. BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.

3. BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.

4. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.

5. LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.

6. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:

7. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.

8. NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.

9. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. <portal.mec.gov.br>

10. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Pinsky, 2018.

11. SOARES, Magda. Alfalettrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

12. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
13. VASCONCELOS, Celso. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 5. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2004.
14. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental – Anos iniciais.
15. Brasil. Ministério da Educação. Alfabetização Baseada na Ciência: Manual do Curso ABC / Isabel Alçada ... [et al.]; organizado por Rui Alexandre Alves, Isabel Leite; coordenado por Carlos Francisco de Paula Nadalim.
16. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019.
17. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afro-brasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.
2. ARSLAN, L. M. e Iavelberg, R. Trabalhando imagens com crianças e adolescentes. Ensino de Artes. Ed. Thomson. São Paulo, 2009 P.15-40
3. BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-Educação: leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
4. BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social.
5. CAMELLA, Elaine. História da Arte: fundamentos semióticos - teoria e método em debate. Bauru, SP: EDUSC, 1998.
6. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Coleção Todas as Artes).
7. DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
8. GOMPERTZ, Will. Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje. Editora Zahar, 2013.
9. HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. DP&A, 1999.
10. HARRISON, Charles. Modernismo: Movimentos da Arte Moderna. Cosac & Naify, 2001
11. KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
12. LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
13. MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

14. NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
15. NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
16. PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
17. PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
18. STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
19. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.
20. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
21. Currículo Municipal de Cajamar

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

1. - ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papyrus, 1995.132p
2. - BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
3. - BIZZO, Nélio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
4. - CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione,1998.
5. - CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
6. - CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
7. - DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
8. GIANANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
9. - HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
10. - LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
11. - MAGOSSO, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

12. - NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
13. - ROSA, A . V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
14. - SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
15. - TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática, 1997.
16. - UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
17. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática na EJA; Metodologias; BNCC; Metodologias de ensino.

Sugestão Bibliográfica:

- ALMEIDA, Adriana de; CORSO, Angela Maria. A educação de jovens e adultos: aspectos históricos e sociais. V Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente – SIPD, Catedra UNESCO, 2015.
- CATELLI JR, Roberto; HADDAD, Sérgio; RIBEIRO, Vera Masagão (Orgs.). Educação de Jovens e Adultos: insumos, processos e resultados. – 1ª ed. - São Paulo: Ação Educativa, 2014.
- DELIBERAÇÃO CEE Nº 82/2009 - Estabelece as diretrizes para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível do Ensino Fundamental e Médio, instalados ou autorizados pelo Poder Público no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004. – Brasília: UNESCO, MEC, 2004.
- MARQUES, Edicarla dos Santos. A aprendizagem Histórica em EJA: currículo, livro didático e avaliação. XXVI Simpósio Nacional de História. Conhecimento histórico e diálogo social. – Natal/RN, 2013.
- RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE JUNHO DE 2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- Resolução SE nº 16, de 21-3-2011 - Dispõe sobre a idade mínima para matrícula inicial nos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, do ensino fundamental, mantidos pelas escolas estaduais.
- SALVIANO, Ana Regina Melo et al. Alfabetização e letramento na EJA: uma visão transformadora de mundo, articulando teoria e prática. – Brasília: UniCEUB, 2014.
- SANTOS, Vilson Pereira Pereira dos. Didática: métodos e práticas de ensino na educação de jovens e adultos. Revista Eletrônica de Ciências da Educação, Campo Largo, v. 10, n. 2, dez. de 2011.
- SOBRINHO, Carolina C. da Silva de Souza; ANDRÉ, Bianka Pires. A motivação nos professores da EJA: o desafio de ensinar. Revista Científica Interdisciplinar, nº 03, volume 02, artigo nº 31, 2015.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

- GIROTTO, Cyntia Graziella Guizelim Simões; MIGUEL, José Carlos. Abordagens pedagógicas do ensino de linguagens em EJA. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2009.
- LOSH, Jussara Margareth de Paula [et al]. EJA: Planejamento, metodologias e avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- MELLO, Paulo Eduardo Dias de. Um novo olhar sobre a produção didática da EJA: as produções do meio escolar. Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos, Vol. 1, nº 1, 2013.
- Parecer CNE/CEB nº 23/2008 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, especificamente no que concerne aos parâmetros de duração e idade dos cursos para a EJA; aos parâmetros de idade mínima e de certificação dos Exames na EJA; e ao disciplinamento e orientação para os cursos de EJA desenvolvidos com mediação da Educação a Distância, com reexame do Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e adequação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos da Educação Especial. A escola inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Currículo e aprendizagem nas salas de aula inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. Avaliação. O trabalho com as diferentes necessidades especiais: auditiva, intelectual, física e visual.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
2. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
3. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
4. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
5. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
6. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

7. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
8. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
9. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual.
11. BRASIL. Ministério da Educação. Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla.
12. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez.
13. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Deficiência Física.
14. ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
15. DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
16. GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
17. Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
18. Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.
19. Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
20. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.
21. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
22. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
23. Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
24. Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
25. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

26. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO –  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e fisiologia humana. Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem Motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade. Bioquímica e fisiologia do exercício físico. Cinesiologia. Biomecânica. Terminologia dos movimentos Corporais. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. O ensino e aprendizagem na Educação Física. A educação física na perspectiva da BNCC. Procedimentos metodológicos e avaliação. Ludicidade e Educação Física. Educação Física inclusiva. Primeiros Socorros aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Bibliografia sugerida:

1. BRACHT, Valter Editora. A Educação Física Escolar no Brasil - o que ela vem sendo e o que pode ser: Elementos de uma Teoria Pedagógica Para a Educação física. Editora Unijuí, 2019.
2. BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.
4. CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educação física. Campinas. Autores Associados, 1998.
5. DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
6. FONSECA, Vitor da. Neuropsicomotricidade Ensaio sobre as relações entre corpo, motricidade, cérebro e mente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2018.
7. FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
8. FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
9. GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª edição. São Paulo: Phorte Editora, 2013.
10. MCARDLE, William D. Fisiologia do exercício | Nutrição, energia e desempenho humano – 8. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
11. NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica. Paco Editorial, 2019.
12. NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
13. PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papyrus, 1999.
14. SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
15. TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.
16. TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo Humano Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10ª edição. Editora: Artmed, 2017.
17. VENDITTI JUNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

18. BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.

19. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO -  
EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil. O jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. A arte na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros.

Sugestão Bibliográfica:

1. ANTUNES, Celso, 1937- O jogo e a educação infantil: falar e dizer, olhar e ver, escutar e ouvir. Fascículo 15 / Celso Antunes. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
2. BARBOSA, Maria Carmem. As especificidades da ação pedagógica com os bebês. Brasília, MEC, 2010.
3. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012
5. FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
6. GOBBI, M. A.; PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.
7. HOFFMANN, J. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.
8. HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil.
9. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
10. KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2017.
11. KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.). O Brincar e suas teorias. - São Paulo: Cengage Learning, 2008.
12. Miranda, Débora Marques de, 1977 – O pré-escolar/Débora Marques de Miranda, Lenadro Fernandes Malloy Diniz. 1. Ed. – São Paulo: Hoguefe, 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

13. OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Et al. Documentação Pedagógica e Avaliação na Educação Infantil: Um Caminho para a Transformação — Porto Alegre: Penso Editora, 2019
14. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2013.
15. REIS, Silvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papirus.
16. SIAULYS, M. O. C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
17. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Ministério da Educação.
18. . Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.
19. . Ministério da Educação. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC.
20. . Ministério da Educação. Guia de contação de histórias.
21. . Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
22. . Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
23. . Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa da educação infantil.
24. . Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
25. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação
26. Currículo Municipal de Cajamar: A Etapa Educação Infantil.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO –  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A educação fundamental e suas especificidades. O desenvolvimento infantil. Ludicidade. Alfabetização/Letramento. Leitura e Literatura infantil. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Avaliação externa.

Sugestão Bibliográfica:

1. Sistema Nacional de Educação Básica – SAEB - Press Kit Saeb 2021.
2. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Educandos e Educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
3. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. A Aula Operatória E A Construção Do Conhecimento, Paulo Afonso Ronca, Cleide do Amaral, 2001, editora Edisplan.
5. Avaliação: Concepção Dialética-libertadora do Processo de Avaliação, Celso dos S. Vasconcellos, 2007, editora Libertad



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

6. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
7. Construção do Conhecimento Em Sala de Aula, Celso dos S. Vasconcellos, 2007, editora Libertad.
8. CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
9. DIAS, Marisa da Silva e MORETTI, Vanessa Dias. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpx, 2012.
10. EDWARDS, Carolyn P.; GANDINI, Lella; FORMAN, George E. As cem linguagens da criança: a abordagem 3 - de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.
11. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
12. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil - Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
13. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:
14. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
15. NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
16. SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
17. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)
18. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
19. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019.
20. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O ensino da geografia na perspectiva da BNCC. Uso de mapas na sala de aula. Geologia. Relevo, vegetação e solos. Climatologia Geográfica. Hidrografia. Cartografia. Geografia da População e Urbana. Geografia econômica. Geopolítica.

Biogeografia e Meio ambiente. Recursos Naturais. Fontes energéticas. Regionalização do Espaço Mundial. Formação territorial, social, política e econômica do Brasil, América Latina e Continente Africano. Território, Cultura, Identidade e Diversidade. Geografia agrária. Mundo Contemporâneo. Processos de industrialização e urbanização. Globalização. Os modos e sistemas de produção. Meios de comunicação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

e transportes. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

1. ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
2. ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
3. ALMEIDA, Hermes Alves de. Climatologia aplicada à geografia. [Livro eletrônico] / Campina Grande: EDUEPB, 2016.
4. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
5. CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.
6. COSTA, Wanderley Messias da, VASCONCELOS, Daniel Bruno; (organizadores). Geografia e geopolítica da América do Sul [recurso eletrônico]: integrações e conflitos / São Paulo: FFLCH/USP, 2019.
7. COUTINHO, Leopoldo Magno. Biomas brasileiros - São Paulo: Oficina de Textos, 2016.
8. HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
9. HINRICHS, Roger A. Merlin Kleinbach, Lineu Belico dos Reis. Energia e meio ambiente - São Paulo: Cengage Learning, 2014.
10. LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002.
11. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
12. MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.
13. MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
14. MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001.
15. MOREIRA, Ruy. A geografia do espaço-mundo: conflitos e superação no espaço do capital - 1. Ed. - Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016.
16. OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
17. PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
18. SANTOS, Marco Aurélio dos. Fontes de energia nova e renovável - Editora: LTC, 2013.
19. SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.
20. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.1: Geografia; e 4.4.1.2: Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
21. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

Ensino de História: fundamentos e métodos, currículo, tecnologias e metodologias ativas. O ensino de história na perspectiva da BNCC. Cultura histórica. Memória e Patrimônio Cultural. Abordagens acerca das relações étnico-raciais. Sociedade, economia, política, cultura e principais desdobramentos e conflitos da História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Oriente Médio: civilização, impérios, reformas e conflitos. América Latina: independência e revoluções. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XVII a XIX. Os Estados Unidos no Período Entre-Guerras. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Revolução Russa. Guerra Fria. História do Brasil: da conquista e colonização à República. A formação do povo brasileiro. A Formação do Estado Brasileiro: projetos, políticas e tensões (1822-1889). Revolução de 1930. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. História e Culturas Indígenas Brasileiras.

Sugestão Bibliográfica:

1. ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
2. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
3. BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
4. BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasília).
5. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.2: História; e 4.4.2.2: História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
6. CARNEIRO, Maristela. Metodologia do ensino de história. 1ªed. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2017.
7. COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
8. FAUSTO, Boris. A revolução de 1930: historiografia e história. 16ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
9. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14ª ed. São Paulo Edusp, 2019.
10. FIGUEIRA, Cristina Aparecida Reis; GIOIA, Lillan de Cássia Miranda de. Educação patrimonial no ensino de história nos anos finais do ensino fundamental: conceitos e práticas. São Paulo: Edições SM. 2012.
11. GILBERT, Martin. A Segunda Guerra Mundial. Tradução: Ana Luísa Faria; Miguel Serras Pereira. Publicações Dom Quixote, 2009. Título original: Second World War.
12. GOLDSCHMIDT Junior, Arthur; Ibrahim Al-Maraschi. Uma história concisa do Oriente Médio. Tradução Caesar Souza. – 1. ed. – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021. Título original: A Concise History of the Middle East.
13. GOMES, Wagner. Ensino de história e interdisciplinaridade: reflexões epistemológicas. [livro eletrônico] / Wagner Gomes. – Fortaleza: EdUECE, 2020. (Coleção Práticas Educativas).
14. GUARINELLO, Norberto Luiz. História Antiga. Editora Contexto.
15. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
16. HOBBSBAWN, Eric. A era das revoluções: 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
17. HOBBSBAWN, Eric. Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

18. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: A época colonial - Do descobrimento à expansão territorial. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
19. . A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
20. LOBO, Andréa Maria Carneiro; SANTOS, Eucléia Gonçalves. História da África e da cultura afro-brasileira. [2. ed]. Curitiba [PR]: IESDE Brasil, 2018.
21. MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.
22. OLIVEIRA, Carla Mary S.; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. (Org.). Cultura Histórica e Ensino de História. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.
23. REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
24. RIBEIRO JÚNIOR, Halferd Carlos; VALÉRIO, Mairon Escorsi. Organizadores. Ensino de História e currículo reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular, Formação de Professores e Prática de Ensino. p.96-109. Jundiaí, PACO editorial, 2017.
25. ROMANI, Carlo. História Contemporânea I. v. 1/ Carlo Romani, Massimo Sciarretta. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011.
26. SILVA, Marcelo Cândido da. História medieval. São Paulo: Contexto, 2019.
27. VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.
28. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO –  
LÍNGUA INGLESA  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

Sugestão Bibliográfica:

1. - ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
2. - Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
3. Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
4. A Communicative Grammar of English. PEPI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

5. Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
6. English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
7. Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
8. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

1. - ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
2. - ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
3. - BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
4. - BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
5. - BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
6. - CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
7. - CUNHA, Celso; - Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
8. - COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
9. - KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
10. - LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
11. - SARMENTO, Leila Lauar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
12. - SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.
13. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

Sugestão Bibliográfica:

1. BOALER, Jô. Mentalidades matemáticas: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador. Porto Alegre: PENSO, 2018.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Àtica, 2007.
3. GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
4. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. São Paulo: Atual, 2013.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
6. IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996.
7. LIMA, Elon Lages. Geometria analítica e álgebra linear. 1.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.
8. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
9. ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001.
10. SILVA, Claudionor Renato da. Mateludicando: ensaios sobre filosofia, matemática e ludicidade. 1.ed. Curitiba: Appris, 2017.
11. WALLE, John A. Van de Walle - Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.
12. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
13. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE ENSINO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Supervisão Escolar: conceito, fundamentos e princípios. Tendências pedagógicas. A supervisão e o corpo docente. Relações Humanas na Supervisão Escolar. Práticas pedagógicas do supervisor escolar. A supervisão escolar no contexto sócio-político educacional brasileiro. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. Planejamento, acompanhamento e desenvolvimento institucional. Avaliações externas e institucionais.

Bibliografia Sugerida:

1. ALARCÃO, Isabel. Supervisão da Prática Pedagógica - Uma Perspectiva de Desenvolvimento e Aprendizagem. Almedina 2013
2. ALARCÃO, Isabel. Contributos da supervisão pedagógica para a construção reflexiva do conhecimento profissional dos professores. In: Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva, 2a ed. São Paulo: Cortez, 2003.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

3. ALVES, Nilda (Coord.). Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
4. BARRO, André Gama; SILVA JUNIOR, Washington Luiz Pedrosa da. As intervenções do supervisor escolar: os desafios diários nas escolas diante da pandemia do coronavírus. In: OLIVEIRA, Diogo Lopes de; TAVARES, Leonardo Pereira (org.). Educação e comunicação [livro eletrônico]: vivências e saberes. Volume II. Campina Grande: Editora Amplla, 2022. p. 478-486.
5. COMPLEMENTAR ALARCÃO, Isabel (Org.) Formação reflexiva de professores: estratégia de supervisão. Porto- Portugal: Porto Editora, 1996.
6. FERREIRA, Naura Syria Carapeto(Org). Supervisão educacional para um trabalho de qualidade: da formação a ação. Tradução de Sandra Velenzuela. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
7. LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração supervisão e orientação educacional. 10.ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1991.
8. LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.
9. MAIA, Graziela Zambão Abdian (Org). MACHADO, Lourdes Marcelino (Coord.). Administração e supervisão escolar: questões para o novo milênio. São Paulo: Pinoneira, 2000.
10. OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon de; SILVA, Itamar Mendes da; LIMA, Marcelo. (Organizadores). Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas. 2ª ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019.
11. OLIVEIRA, Eloisa da Silva Gomes. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. IESDE 2010.
12. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003.
13. RANGEL, Mary (org.) Supervisão e gestão na escola – conceitos e práticas de mediação. 3ª ed. Campinas: Papirus, 2013.
14. SILVA, Naura Syria F. Corrêa da. (org.). Supervisão Educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
15. . Corrêa da. Supervisão educacional: uma reflexão crítica. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2004. SILVA JUNIOR, Celestino Alves; RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 12 ed. São Paulo: Papirus, 2006.
16. PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
17. Currículo Municipal de Cajamar.

**PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A trajetória da Gestão Escolar. Gestão democrática. Interação escola-família. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional. Planejamento educacional. Tendências e inovação em gestão escolar. Formação de educadores. Gestão Escolar e a política educacional atual. Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Bases legais de apoio. Gestão e Tecnologia. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Gestão Administrativa: orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Administração como mediação. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Avaliação da Educação Básica.

Bibliografia Sugerida:

1. ALONSO, M.E.B de; Gestão Educacional e Tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.
2. ARAGÃO, Wilson Honorato; SOUSA JUNIOR, Luiz de; DANTAS, Éder da Silva (orgs). Reflexões sobre Gestão Escolar Democrática e Política Educacional: em busca de uma escola pública de qualidade. Curitiba: Appris, 2019.
3. BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 38, n. 2, p. 373-388, abr./jun. 2012.
4. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
5. FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 8ª ed.
6. KLIPPEL, Sandra Regina; Wittmann, Lauro Carlos. A prática da gestão democrática no ambiente. Curitiba, 2012.
7. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, José Ferreira de Toschi; SEABRA, Mirza. Educação escolar: política, estrutura e organização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.
8. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. 5ª. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
9. LIMA, Paulo Gomes. PEREIRA, Meira Chaves. O Projeto Político-Pedagógico e a Possibilidade da Gestão Democrática e Emancipatória da Escola. Paco Editorial, 2013.
10. MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 6º ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.
11. NASCIMENTO, Luiziane Helena do. Gestão dos processos administrativos: Concepções e ferramentas. Editora Senac São Paulo, 2019.
12. OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon de; SILVA, Itamar Mendes da; LIMA, Marcelo. (Organizadores). Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019. 2ª edição.
13. PARO, Vitor. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática. 2000.
14. SANTOS, Marta da Cunha; BOER, Noemi. Gestão escolar, formação de professores e metodologias ativas: perspectivas educativas para o ensino na contemporaneidade. Curitiba: Appris, 2022.
15. SILVA, Maria Abádia da. PEREIRA, Rodrigo da Silva (Organizadores). Gestão escolar e o trabalho do Diretor. 1ª ed. – Curitiba: Appris, 2018.
16. VIEIRA, Alexandre Thomaz. Organização e Gestão Escolar: Evolução dos Conceitos. In: VIEIRA, A. T.; ALMEIDA
17. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
18. PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
19. RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
20. SACRISTÁN, Jose Gimeno (org). Saberes e incertezas sobre o currículo. Porto Alegre: Penso, 2013.
21. \_\_\_\_\_. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo: Currículo e Avaliação / FERNANDES, Claudia de Oliveira, FREITAS, Luiz Carlos de. Brasília, 2008. p. 17-39.
22. Currículo Municipal de Cajamar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**Processo Seletivo Interno nº 02/2025 – Prefeitura do Município de Cajamar**

Dados do candidato:

|                              |  |                 |  |
|------------------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>                 |  |                 |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b>            |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>FUNÇÃO<br/>ATIVIDADE:</b> |  |                 |  |
| <b>TELEFONE:</b>             |  | <b>CELULAR:</b> |  |

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**                       **SIM**                       **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

Condição Especial para a realização da prova:

\_\_\_\_\_

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**  
Processo Seletivo Interno nº 02/2025 – Município de Cajamar

Dados do candidato:

|                              |  |                 |  |
|------------------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>                 |  |                 |  |
| <b>FUNÇÃO<br/>ATIVIDADE:</b> |  |                 |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b>            |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>TELEFONE:</b>             |  | <b>CELULAR:</b> |  |

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> <b>Título de Doutor na área da Educação.</b> |
| Especificação:  |

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> <b>Título de Mestre na área da Educação.</b> |
| Especificação:  |

|  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <b>1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.</b> |
| Especificação:   |

|  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <b>2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.</b> |
| Especificação:   |

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025

ANEXO V

| <b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>  |  |
|---|--|
| <b>Processo Seletivo Interno nº 02/2025 – Município de Cajamar</b>  |  |
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>   |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b>   |  |
| <b>CPF:</b>   |  |
| <b>RG:</b>  |  |
| <b>FUNÇÃO:</b>  |  |
| <b>TELEFONE:</b>  |  |
| <b>Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> Doador de sangue (nos termos do item 4.1.1 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.985, de 16 de junho de 2023)  |  |
| <b>PREENCHA TODOS OS CAMPOS:</b>  |  |
| Eu, _____,  |  |
| portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.  |  |
| Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas <b>NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA</b> pela legislação do município de Cajamar/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei. |  |
| Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.  |  |
| _____, _____ de _____ de 20__.  |  |
| _____<br>Assinatura do(a) candidato(a)  |  |